



ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Praça Cândido de A. Queiroga, 30, 1º andar, centro, 58860-000, Paulista-PB

**LEI Nº 173/99**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% ( quarenta por cento ) do valor do Orçamento Financeiro do exercício de 1999.

**Art. 2º** - Os crédito serão abertos mediante a insuficiência de dotações orçamentárias e terão como fonte de recursos os previstos nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 1999.

  
**Abinete Vieira de Almeida**  
Prefeito Constitucional

De mãos dadas com o trabalho!